



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
SECRETARIA DAS SESSÕES

Ofício nº 11679/2020-GP

Brasília-DF, 10 de Dezembro de 2020.

Senhora Procuradora,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar que este Tribunal proferiu a Decisão nº 5325/2020, na Sessão Extraordinária nº 96, realizada em 09/12/2020, quando apreciou o Processo nº 00600-00001423/2020-21-e, de relato do(a) CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO.

Por conseguinte, informo que a referida decisão, bem como o(s) documento(s) porventura nela indicado(s) e outros relacionados ao mencionado processo, quando disponíveis para consulta, poderão ser acessados a partir de 11/12/2020, por meio do endereço eletrônico <https://etcdf.tc.df.gov.br?a=consultaETCDF&f=formPrincipal&nrproc=1423&anoproc=2020>.

Informo, ainda, que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail).

Atenciosamente,



Anilcéia Luzia Machado
Presidente

À Excelentíssima Senhora
CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora do Ministério Público junto ao TCDF
Palácio Costa e Silva, Praça do Buriti,
Brasília-DF- CEP: 70070500

elaineacruz